



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
AV. SILVIO AMÉRICO SASDELLI, 1842 - EDIFÍCIO COMERCIAL LORIVO - VILA A - 3º ANDAR - SALA 302 - FOZ DO IGUAÇU-PR - CEP 85.866-000

ORDEM DE SERVIÇO n. 00002/2020/PF/UNILA/PFUNILA/PGE/AGU

NUP: 00896.000012/2020-59

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA

ASSUNTOS: NORMATIZAÇÕES

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA/UNILA, no exercício de suas atribuições de gestão administrativa da unidade e das atividades de consultoria e assessoramento jurídicos à UNILA,

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou em 11/03/2020 como pandemia o estado de contaminação do coronavírus **COVID-19**;

Considerando a necessidade de se estabelecer medidas de proteção, contenção de propagação e transmissão do vírus no ambiente de trabalho;

Considerando as recomendações e determinações da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19/2020**, alterada pela **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20/2020**, ambas da Secretaria de Gestão e Desempenho Pessoal do Ministério da Economia, e o **OFÍCIO CIRCULAR Nº 00003/2020/GABSGRA/SGA/AGU**, do Secretário-Geral de Administração da AGU;

Considerando a essencialidade dos serviços prestados pela PF/UNILA;

Considerando que o maior volume de processos da PF/UNILA e da UNILA tramitam em sistemas informatizados (Sapiens e Sipac);

Considerando a necessidade de manutenção de estrutura mínima de atendimento presencial e para tramitação de processos físicos;

Resolve editar a presente ordem de serviço alterando a forma de atendimento de exercício das atividades da PF/UNILA, nos seguintes termos:

Art. 1º. A partir de **18 de março de 2020**, por um período de 15 (quinze) dias, o horário de atendimento presencial da PF/UNILA será das **14 às 17 horas**, para recebimento e cadastramento de documentos e processos físicos.

Parágrafo único. O recebimento de processos eletrônicos através dos sistemas **Sipac/UNILA** e **Sapiens/AGU** continuará sendo realizado normalmente, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

Art. 2º. Os(as) servidores(as) e procuradores(as) federais em exercício na PF/UNILA deverão comparecer à unidade, em escala alternada a ser definida pela chefia, para cumprimento do *caput* do art. 1º desta Ordem de Serviço.

§1º. Durante o período que não estiverem presentes na unidade, os(as) servidores(as) e procuradores(as) deverão exercer suas atividades em regime de trabalho remoto através do acesso aos sistemas, envio e recebimento de mensagens eletrônicas e participação de reuniões remotas através de sistema de videoconferência.

§2º. Em cumprimento ao **art. 4-B, incisos I e II da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19/2020**, da Secretaria de Gestão e Desempenho Pessoal do Ministério da Economia, os(as) servidores(as) e procuradores(as) que se enquadrem em **grupo de risco**, ou seja, com idade superior a 60 (sessenta anos), imunodeficientes, com doenças preexistentes crônicas ou graves, responsáveis pelo cuidado de pessoas com suspeita ou diagnóstico por COVID-19 ou gestantes/lactantes, **deverão exercer suas atividades exclusivamente de forma remota**.

Art. 3º. Reuniões presenciais somente serão realizadas em caráter excepcional desde que justificada urgência ou imprescindibilidade, devendo o pedido de agendamento ser encaminhado, preferencialmente, ao e-mail **procuradoria@unila.edu.br** com cópia para **egon.suek@agu.gov.br**.

Art. 4º. As regras definidas nesta ordem de serviço não excluem as orientações e normativos expedidos pela UNILA, AGU e União e, por terem caráter excepcional, podem ser revistas a qualquer momento para adequação a novas orientações dos órgãos superiores ou a medidas determinadas pelos órgãos de saúde responsáveis pelo controle epidemiológico.

Art. 5. As situações omissas nessa ordem de serviço serão dirimidas pelo Procurador-chefe.

Foz do Iguaçu, 17 de março de 2020.

EGON DE JESUS SUEK
Procurador Federal

Procurador - Chefe da PF/UNILA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00896000012202059 e da chave de acesso b8b27092

Documento assinado eletronicamente por EGON DE JESUS SUEK, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 395533912 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): EGON DE JESUS SUEK. Data e Hora: 17-03-2020 17:12. Número de Série: 17137056. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.
